



LEI N°. 647/2019

Cruz, 28 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 551/2015, QUE TRATA DO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, QUAIS SEJAM: PROVAB E MAIS MÉDICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei n°. 551/2015 passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 1° Fica fixada uma ajuda de custo para os médicos do "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e para os médicos do "Programa da Saúde da Família a ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem pagos como forma de subsidiar a manutenção local dos referidos profissionais".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 1° de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 28 de junho de 2019.

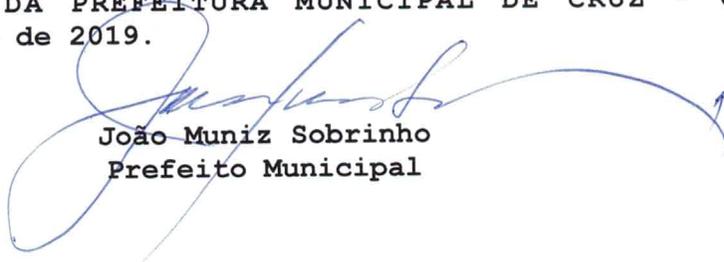

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 647, de 28 de junho de 2019, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 551/2015, QUE TRATA DO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, QUAIS SEJAM: PROVAB E MAIS MÉDICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 28 de junho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 28 de junho de 2019.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal